

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRAN-RJ Nº 5903  
DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DOS OBJETOS DOS CONVÊNIOS RELACIONADOS NESTA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-160192/000047/2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar ao servidor Pedro Paulo Thompson Vasconcellos, Id. Funcional 06068260, Diretor de Identificação Civil, a gestão dos instrumentos relacionados abaixo e à servidora Silvana Ludgero de Almeida, Assessor I, Id. Funcional nº 50888234, a atuação como gestora substituta, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Processo	Instrumento	Contratada
E-12/043/3/2014	016/16	Tribunal de Justiça do Estado do RJ
SEI-160160000037/2020	064/20	Ministério Público do Estado do RJ

**Art. 2º** - Fica designada à servidora Silvana Ludgero de Almeida, Assessor I, Id. Funcional nº 50888234, a atuação como gestora substituta, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do gestor, nos instrumentos relacionados abaixo.

Processo	Instrumento	Contratada
E-12/043/43/2013	129/15	Ass. dos Registradores Civis das Pessoas Naturais do RJ / Corregedoria Geral da Justiça do Estado do RJ
E-12/043/3/2018	081/18	Defensoria Pública do Estado do RJ
E-12/043/1/2018	073/18	Estado do Rio de Janeiro
E-12/007/6/2018	09/18	Junta Comercial do Estado do RJ
E-12/007/63/2017	028/17	Ministério Público do Estado do RJ
E-12/061/3659/2016 / E-09/002/12/2015	045/16	Secretaria de Estado de Segurança e Subsecretaria Militar da Secretaria Militar Casa Civil

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2020

**MARCELLO BRAGA MAIA**  
Presidente do DETRAN-RJ